

Prefeitura Municipal de Central

Contrato

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATO Nº 165/2018**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Central, representado pela Gestora do Fundo M. de Saúde o **Sra. KELLY MACIEL DE CARVALHO** através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida ACM, nº 600, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, inscrito no CNPJ sob nº. 17.332.026/0001-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Sr. JOAO ANTONIO NUNES DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador do CPF: 039.493645-01 RG: 14.685.656-21 SSP/BA com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 69, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominado contratado, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prestação de serviço no cadastramento familiar junto ao Programa E-SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O Presente contrato terá duração de 05 de Março a 31 de Julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Obriga-se por sua parte, o contratante, efetuar o pagamento em favor do contratado a importância ordinária no valor **de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais)** e mensal **de R\$ 954,00** a ser pago na **AG: 2734 OP 013 CP 0021361-4 Caixa Econômica Federal**

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS E CREDITOS:

UNIDADE: 02.10.02/ **ATIVIDADE:** 2.084/**ELEMENTO:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 2

CLÁUSULA QUINTA- OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES: As partes celebrantes do presente contrato assumem os seguintes compromissos:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO CONTRATANTE: O Contratante fica investido dos mais amplos poderes para: a)

Promover os recursos; b) Efetuar o pagamento; c) Impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações do Contratado.

DO CONTRATADO: O Contratado obriga-se: a) Executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente contrato; b) São de sua responsabilidade tributáveis decorrente desse contrato; c) Responderá pelos danos que resultarem ou negligencia ou imperícia, de acordo com os princípios legais de responsabilidade;

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO: Os motivos suficientes para Rescisão Contratual, sem prejuízo, quando for o caso, de apuração dos responsáveis Civis e Penais, ou de sanções outras, inclusive de natureza administrativa, os constantes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO: As partes constantes elegem o foro da Comarca de Central, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas desde contrato, assinam o mesmo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinados.

Central-BA, 05 de março de 2018.

KELLY M. DE CARVALHO
Gestora do Fundo M de
Saúde
CONTRATANTE

JOAO ANTONIO NUNES DE SOUZA
CPF: 039.493645-01
RG: 14.685.656-21 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2018

CONTRATADO: JOAO ANTONIO NUNES DE SOUZA, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 039.493645-01 RG: 14.685.656-21 SSP/BA COM ENDEREÇO NA AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 69, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CADASTRAMENTO FAMILIAR JUNTO AO PROGRAMA E-SUS, A IMPORTÂNCIA ORDINÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.750,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUÊNTA REAIS) O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DE MARÇO A 31 DE JULHO DE 2018, KELLY M. DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO M DE SAÚDE

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 165/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Central, representado pela Gestora do Fundo M. de Saúde o **Sra. KELLY MACIEL DE CARVALHO** através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida ACM, nº 600, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, inscrito no CNPJ sob nº. 17.332.026/0001-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Sra. VALERIA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do CPF: 010.688.215-58 RG: 09.573.561-53 SSP/BA com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 631, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominado contratado, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prestação de serviço no cadastramento familiar junto ao Programa E-SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O Presente contrato terá duração de 05 de Março a 31 de Julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Obriga-se por sua parte, o contratante, efetuar o pagamento em favor do contratado a importância ordinária no valor de **R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais)** e mensal de **R\$ 954,00** a ser pago na **AG: 1766 - 3 CC 11.983-0 Banco do Brasil**

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS E CREDITOS:

UNIDADE: 02.10.02/ **ATIVIDADE:** 2.084/**ELEMENTO:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 2

CLÁUSULA QUINTA- OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES: As partes celebrantes do presente contrato assumem os seguintes compromissos:

DO CONTRATANTE: O contratante fica investido dos mais amplos poderes para: a) Promover os recursos; b) Efetuar o pagamento; c) Impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações do Contratado.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO CONTRATADO: O Contratado obriga-se: a) Executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente contrato; b) São de sua responsabilidade tributáveis decorrente desse contrato; c) Responderá pelos danos que resultarem ou negligencia ou imperícia, de acordo com os princípios legais de responsabilidade;

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO: Os motivos suficientes para Rescisão Contratual, sem prejuízo, quando for o caso, de apuração dos responsáveis Civis e Penais, ou de sanções outras, inclusive de natureza administrativa, os constantes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO: As partes constantes elegem o foro da Comarca de Central, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Central-BA, 05 de março de 2018.

KELLY M. DE CARVALHO
Gestora do Fundo M de
Saúde
CONTRATANTE

VALERIA NUNES DOS SANTOS
CPF: 010.688.215-58
RG: 09.573.561-53 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2018

CONTRATADA: SR^a. VALERIA NUNES DOS SANTOS, BRASILEIRA, MAIOR, PORTADORA DO CPF: 010.688.215-58 RG: 09.573.561-53 SSP/BA COM ENDEREÇO NA AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 631, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CADASTRAMENTO FAMILIAR JUNTO AO PROGRAMA E-SUS, O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DE MARÇO A 31 DE JULHO DE 2018, A IMPORTÂNCIA ORDINÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.750,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
KELLY M. DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO M DE SAÚDE.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 169/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Central, representado pela Gestora do Fundo M. de Saúde o **Sra. KELLY MACIEL DE CARVALHO** através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida ACM, nº 600, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, inscrito no CNPJ sob nº. 17.332.026/0001-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Sr. RONIRAN SOUZA BARRETO DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, portador do CPF: 041.750.945-63 RG: 10.139.765-84 SSP/BA com endereço na Avenida Central, nº 315, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominado contratado, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prestação de serviço no cadastramento familiar junto ao Programa E-SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O Presente contrato terá duração de 05 de Março a 31 de Julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Obriga-se por sua parte, o contratante, efetuar o pagamento em favor do contratado a importância ordinária no valor de **R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais)** e mensal de **R\$ 954,00** a ser pago na **AG: 3036-8 CC 10218-0 Banco Bradesco**

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS E CREDITOS:

UNIDADE: 02.10.02/ **ATIVIDADE:** 2.084/**ELEMENTO:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 2

CLÁUSULA QUINTA- OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES: As partes celebrantes do presente contrato assumem os seguintes compromissos:

DO CONTRATANTE: O contratante fica investido dos mais amplos poderes para: a) Promover os recursos; b) Efetuar o pagamento; c) Impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações do Contratado.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO CONTRATADO: O Contratado obriga-se: a) Executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente contrato; b) São de sua responsabilidade tributáveis decorrente desse contrato; c) Responderá pelos danos que resultarem ou negligencia ou imperícia, de acordo com os princípios legais de responsabilidade;

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO: Os motivos suficientes para Rescisão Contratual, sem prejuízo, quando for o caso, de apuração dos responsáveis Civis e Penais, ou de sanções outras, inclusive de natureza administrativa, os constantes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO: As partes constantes elegem o foro da Comarca de Central, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Central-BA, 05 de março de 2018.

KELLY M. DE CARVALHO
Gestora do Fundo M de
Saúde
CONTRATANTE

RONIRAN SOUZA BARRETO DE ALMEIDA
CPF: 041.750.945-63
RG: 10.139.765-84 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2018

CONTATADO: **RONIRAN SOUZA BARRETO DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 041.750.945-63 RG: 10.139.765-84 SSP/BA COM ENDEREÇO NA AVENIDA CENTRAL, Nº 315, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CADASTRAMENTO FAMILIAR JUNTO AO PROGRAMA E-SUS, IMPORTÂNCIA ORDINÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.750,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUÊNTA REAIS) O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DE MARÇO A 31 DE JULHO DE 2018, **KELLY M. DE CARVALHO** - GESTORA DO FUNDO M DE SAÚDE

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 170/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Central, representado pela Gestora do Fundo M. de Saúde o **Sra. KELLY MACIEL DE CARVALHO** através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida ACM, nº 600, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, inscrito no CNPJ sob nº. 17.332.026/0001-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Sr. ALAN MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, portador do CPF: 047.404.895-03 RG: 14.686.365-88 SSP/BA com endereço na Rua Cleriston Andrade nº 07 Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominado contratado, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prestação de serviço no cadastramento familiar junto ao Programa E-SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O Presente contrato terá duração de 05 de Março a 31 de Julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Obriga-se por sua parte, o contratante, efetuar o pagamento em favor do contratado a importância ordinária no valor **de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais)** e mensal **de R\$ 954,00** a ser pago na **AG: 4537- OP 013 CP 3824-8 Caixa Econômica Federal**

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS E CREDITOS:

UNIDADE: 02.10.02/ **ATIVIDADE:** 2.084/**ELEMENTO:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 2

CLÁUSULA QUINTA- OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES: As partes celebrantes do presente contrato assumem os seguintes compromissos:

DO CONTRATANTE: O contratante fica investido dos mais amplos poderes para: a) Promover os recursos; b) Efetuar o pagamento; c) Impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações do Contratado.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO CONTRATADO: O Contratado obriga-se: a) Executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente contrato; b) São de sua responsabilidade tributáveis decorrente desse contrato; c) Responderá pelos danos que resultarem ou negligencia ou imperícia, de acordo com os princípios legais de responsabilidade;

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO: Os motivos suficientes para Rescisão Contratual, sem prejuízo, quando for o caso, de apuração dos responsáveis Civis e Penais, ou de sanções outras, inclusive de natureza administrativa, os constantes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO: As partes constantes elegem o foro da Comarca de Central, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinados.

Central-BA, 05 de março de 2018.

KELLY M. DE CARVALHO
Gestora do Fundo M de
Saúde
CONTRATANTE

ALAN MARTINS DE ALMEIDA
CPF: 047.404.895-03
RG: 14.686.365-88 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2018

CONTRATADO: **ALAN MARTINS DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 047.404.895-03 RG: 14.686.365-88 SSP/BA COM ENDEREÇO NA RUA CLERISTON ANDRADE N° 07 CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, **BJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CADASTRAMENTO FAMILIAR JUNTO AO PROGRAMA E-SUS, A IMPORTÂNCIA ORDINÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.750,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DE MARÇO A 31 DE JULHO DE 2018, KELLY M. DE CARVALHO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Página 1 de 1